



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

**CONTRATO N.º 168/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JACAREACANGA –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 11.462.638/0001-60**, sediada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n.º 34, bairro Centro CEP: 68.195-000,, na cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga Sr. **Rusível Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, portador do RG: 1897953 SEGUP/PA e CPF: 338.530.702-30, domiciliado e residente na Travessa Tenente Fernandes n.º 53, bairro Centro, CEP: 68.195-000, nesta cidade de Jacareacanga/Pá.

CONTRATADA

F CARDOSO E CIA LTDA, com sede na Rua João Nunes de Souza, n.º 125 Rod. BR 316, KM 8, Águas Brancas CEP: 67.033-030, Ananideua/Pá, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.949.905/0001-63**, representado pela Sr.ª **Walda Britto Cardoso**, brasileira, empresária, Cédula de Identidade n.º 4077885 SSP/PA e CPF n.º 004.382.782-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro n.º 5000, CEP: 66.635-110, Conj Res. Grenville I Q – 18 L – 12, Parque Verde, Belém/Pá.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 022/2019**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **Aquisição de Medicamentos em Gerais, Hospitalar e Raio X, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde**”.

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Projeto Atividade: 10 301 0200 2.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA						
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA						
Fonte: 12140000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
3	Acebrofilina Pediatrico Frasco 60mg/ML Susp.	Frasco	160	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,45	R\$ 1.032,00
22	Aminofelina	Comprimidos	1200	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 168,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

26	Amoxicilina 250 Mg/5ml Suspensão 150ml	Frascos	2880	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,70	R\$ 42.336,00
28	Amoxicilina 500mg + Clavulanato Potássico 125mg	Capsulas	12800	E.M.S	R\$ 3,88	R\$ 49.664,00
29	Amoxicilina 50mg/MI + Clavulanato Potássico 12,5mg/MI	Frascos	1200	E.M.S	R\$ 19,20	R\$ 23.040,00
33	Ampicilina De 500mg/MI Suspensão	Frascos	1280	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,30	R\$ 10.624,00
36	Atenolol 50mg Comprimido	Comprimidos	1600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 96,00
38	Azitromicina 600 Mg/MI Suspensão	Frascos	1120	PRATI DONADUZZI	R\$ 15,77	R\$ 17.662,40
47	Cefalexina 60 MI Susp. Com 250mg/5ml	Frascos	1200	TEUTO	R\$ 13,20	R\$ 15.840,00
54	Cimetidina 200mg	Comprimidos	16000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,32	R\$ 5.120,00
61	Clindamicina Cloridrato 300mg Comprimido	Comp	1600	U.QUIMICA	R\$ 1,99	R\$ 3.184,00
71	Cloridrato De Prometazina 25mg	Comp.	7200	CRISTÁLIA	R\$ 0,23	R\$ 1.656,00
108	Escopolamina 4mg+Dipirona Sodica 500mg	Comprimidos	3200	PHARMAB	R\$ 0,98	R\$ 3.136,00
114	Fluconazol 150mg	Capsula	33600	VITAPAN	R\$ 1,19	R\$ 39.984,00
130	Hidroxido De Alumínio 60mg/MI +Hidroxido De Magnesio 40mg/MI	Frascos	2400	NATULAB	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
138	Kollagenase + Cloranfenicol 0,6 U/G + 0,01 G/G Pomada 30g	Pomada	400	CRISTÁLIA	R\$ 29,30	R\$ 11.720,00
145	Losartana Potássica 50mg	Comp	20000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
150	Metformina Cloridrato De 850mg	Comprimidos	12800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,21	R\$ 2.688,00
167	Nistatina 25000ui/G Creme Vaginal	Creme	2600	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,50	R\$ 24.700,00
168	Nitrofurantoína 100mg	Comp.	2400	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
177	Paracetamol 500mg	Comp	17600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 1.760,00
182	Polivitaminico	Comprimidos	20000	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
190	Secnidazol 1g	Comp	24800	PHARLAB	R\$ 0,98	R\$ 24.304,00
193	Sinvastatina 10mg Comprimido	Comprimidos	4000	PHALAB	R\$ 0,17	R\$ 680,00
206	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	Comp	20800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 3.952,00
274	Abaixador De Língua Pct C/ 100 Und	Pacote	66	THEOTO	R\$ 4,80	R\$ 316,80
544	Aparelho De P.A. C/ Estetoscópio Infantil Com Fecho De Metal Certificado Pelo Inmetro	Unidade	8	PREMIUN	R\$ 120,00	R\$ 960,00
SUBTOTAL						R\$ 300.983,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Projeto Atividade: 10 302 0200 2.036 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 12140000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
5	Aciclovir Injetável 250mg	Ampolas	400	TEUTO	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
10	Ácido Tranexâmico 50 Mg/MI Injetável	Ampolas	800	NIKKHO	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
20	Amicacina 250mg/MI	Ampolas	160	TEUTO	R\$ 4,10	R\$ 656,00
39	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui C\4m	Fr/Ampolas	2320	TEUTO	R\$ 17,89	R\$ 41.504,80
40	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui C\4ml	Fr/Ampolas	320	TEUTO	R\$ 16,90	R\$ 5.408,00
41	Benzilpenicilina Procaina+Benzilpenicilina+Potássica	Fr/Ampolas	160	BLAU	R\$ 8,90	R\$ 1.424,00
46	Cefalexina 500mg Cápsula	Cápsula	26400	TEUTO	R\$ 0,76	R\$ 20.064,00
53	Cetoprofeno 100mg Inj. (Intra-Muscular)	Ampolas	80	U.QUIMICA	R\$ 3,20	R\$ 256,00
59	Ciprofloxacino Cloridrato Injetável 2mg/MI	Ampolas	1160	FRESENIUSK	R\$ 49,00	R\$ 56.840,00
66	Cloreto De Sódio 10%	Ampolas	480	ISOFARMA	R\$ 0,44	R\$ 211,20
68	Cloridrato De Dopamina	Ampolas	520	TEUTO	R\$ 2,75	R\$ 1.430,00
69	Cloridrato De Etilerfrina 10mg/MI	Ampolas	480	U.QUIMICA	R\$ 2,25	R\$ 1.080,00
70	Cloridrato De Hidralazina 20mg/MI	Ampolas	320	CRISTÁLIA	R\$ 7,94	R\$ 2.540,80
80	Deslanosideo 0,2mg/MI	Ampolas	160	U.QUIMICA	R\$ 2,93	R\$ 468,80
87	Dexametasona 4mg/MI	Ampolas	64	HYPOFARMA	R\$ 1,37	R\$ 87,68
113	Fitomenadiona Injetável	Ampolas	560	HIPOLABOR	R\$ 2,27	R\$ 1.271,20
122	Glicose 25% Injetavel	Ampolas	1600	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 800,00
123	Glicose 50% Injetavel	Ampolas	1600	ISOFARMA	R\$ 0,50	R\$ 800,00
125	Heparina Sodica 5000ui/MI Inj.	Ampolas	1120	BLAUSIEGEL	R\$ 19,50	R\$ 21.840,00
128	Hidrocortizona 100mg/MI	Ampolas	480	NOVAFARMA	R\$ 4,85	R\$ 2.328,00
129	Hidrocortizona 500mg/MI	Ampolas	1360	NOVAFARMA	R\$ 11,20	R\$ 15.232,00
140	Lidocaina 2% Sem Vasocntritor 20ml	Ampolas	2000	HYPOFARMA	R\$ 6,23	R\$ 12.460,00
158	Metronidazol 5mg/MI Ev 100ml	Frasco	1424	FRESENIUSK	R\$ 3,77	R\$ 5.368,48
161	N-Butilbrometo De Escopolamina+Dipirona Sódica	Ampolas	1040	HYPOFARMA	R\$ 2,70	R\$ 2.808,00
170	Nitroglicerina Injetável (Solução) 25 Mg/5 MI	Ampolas	232	CRISTÁLIA	R\$ 40,06	R\$ 9.293,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

216	Tenoxicam 20mg Injetável	Ampolas	360	CRISTÁLIA	R\$ 14,70	R\$ 5.292,00
217	Vancomicina Cloridrato Injetável 500mg	Ampolas	640	ABL	R\$ 10,80	R\$ 6.912,00
236	Ácido Valproico 250mg	Capsula	240	BIOLAB	R\$ 0,60	R\$ 144,00
239	Carbamazepina 200mg	Comprimido	800	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 216,00
240	Carbamazepina 400mg	Comprimido	4800	CRISTÁLIA	R\$ 0,80	R\$ 3.840,00
241	Carbamazepina 20mg/ML	Frasco	168	U.QUIMICA	R\$ 28,00	R\$ 4.704,00
245	Cloridrato De Petidina 50mg/ML	Ampola	640	CRISTÁLIA	R\$ 4,52	R\$ 2.892,80
246	Cloridrato De S(+)-Cetamina 50mg/ML 10ml/Und	Ampola	800	CRISTÁLIA	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00
253	Fenitoína Sódica 100mg	Comprimido	4000	CRISTÁLIA	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
254	Fenitoína Sódica 50mg/ML Injetável	Ampola	880	HIPOLABOR	R\$ 5,99	R\$ 5.271,20
255	Fenobarbital 100mg	Comprimido	8400	CRISTÁLIA	R\$ 0,27	R\$ 2.268,00
256	Fenobarbital 100mg/ML	Ampola	800	CRISTÁLIA	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
257	Fenobarbital 40mg/ML	Frasco	160	CRISTÁLIA	R\$ 5,50	R\$ 880,00
260	Haloperidol 2mg/ML Sol. Oral	Frasco	112	U.QUIMICA	R\$ 6,80	R\$ 761,60
262	Haloperidol Decanoato 5mg/ML Injetável	Ampola	240	CRISTÁLIA	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
263	Imipramina 25mg	Comprimido	480	CRISTÁLIA	R\$ 0,65	R\$ 312,00
264	Levodopa 250mg+Carbidopa 25mg Comprimido	Comprimido	480	CRISTÁLIA	R\$ 1,90	R\$ 912,00
266	Naloxona Injetável (Solução) 0,02 Mg/1 ML	Ampola	64	HIPOLABOR	R\$ 15,50	R\$ 992,00
272	Valproato De Sódio 500mg	Comprimido	240	BIOLAB	R\$ 1,05	R\$ 252,00
273	Flumazenil 0,1mg	Ampolas	8	TEUTO	R\$ 26,00	R\$ 208,00
277	Agulha Descartável 25x7	Unidade	24000	S.R	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
284	Álcool Etilico Hidratado 70% Inpm	Litro	1600	VIC PHARMA	R\$ 8,00	R\$ 12.800,00
285	Álcool Etilico Hidratado 92,8% Inpm	Litro	64	ITAJA	R\$ 9,50	R\$ 608,00
286	Álcool Etilico Hidratado 96,3% Inpm	Litro	64	ITAJA	R\$ 9,50	R\$ 608,00
309	Bolsa De Colostomia Sistema Fechado 35mm Pacote C/ 10 Unidades	Pacote	40	COLEFLEX	R\$ 9,00	R\$ 360,00
310	Bolsa De Colostomia Sistema Fechado 50mm Pacote C/ 10 Unidades	Pacote	40	MEDSHARP	R\$ 9,90	R\$ 396,00
311	Bolsa De Colostomia Sistema Fechado 63mm Pacote C/ 10 Unidades	Pacote	40	MARK MED	R\$ 12,90	R\$ 516,00
315	Cânula De Guedel Nº 01	Unidade	4	ADVANTIVE	R\$ 4,25	R\$ 17,00
316	Cânula De Guedel Nº 02	Unidade	4	ADVANTIVE	R\$ 4,25	R\$ 17,00
317	Cânula De Guedel Nº 03	Unidade	4	GOODCOMED	R\$ 4,25	R\$ 17,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

318	Cânula De Guedel Nº 04	Unidade	4	FOYOMED	R\$ 4,25	R\$ 17,00
319	Cânula De Guedel Nº 05	Unidade	4	GOODCOMED	R\$ 14,50	R\$ 58,00
320	Cânula De Guedel Nº 06	Unidade	4	GOODCOMED	R\$ 4,25	R\$ 17,00
321	Cânula Para Traqueostomia Nº 5 Com Balão	Unidade	12	GOODCOMED	R\$ 43,31	R\$ 519,72
323	Cânula Para Traqueostomia Nº 6,5 Com Balão	Unidade	4	CPL	R\$ 37,50	R\$ 150,00
325	Cânula Para Traqueostomia Nº 7 Com Balão	Unidade	12	CPL	R\$ 41,00	R\$ 492,00
332	Cateter De Oxigênio Tipo Óculos	Unidade	400	MARK MED	R\$ 1,17	R\$ 468,00
344	Clamp Umbilical	Unidade	1440	S.R	R\$ 0,85	R\$ 1.224,00
345	Clorexidina 0,5% Tópico	Frasco	16	RIOQUIMICA	R\$ 39,00	R\$ 624,00
346	Clorexidina 4% Degermane	Frasco	24	RIOQUIMICA	R\$ 39,00	R\$ 936,00
347	Clorexidina Alcoólica	Frasco	32	RIOQUIMICA	R\$ 33,00	R\$ 1.056,00
348	Colar Cervical De Espuma Tamanho (M)	Unidade	16	POLAR FIX	R\$ 19,00	R\$ 304,00
349	Colar Cervical De Espuma Tamanho (P)	Unidade	16	POLAR FIX	R\$ 19,00	R\$ 304,00
350	Colar Cervical De Espuma Infantil	Unidade	16	POLAR FIX	R\$ 19,00	R\$ 304,00
351	Colar Cervical De Espuma Tamanho (G)	Unidade	16	POLAR FIX	R\$ 15,50	R\$ 248,00
356	Coletor De Material Perfuro Cortante 20 Lts	Unidade	80	ASTROBOX	R\$ 10,95	R\$ 876,00
362	Compressa Gaze Algodão Estéril 15x30cm, Caixa C/48 Und	Caixa	6	CREMER	R\$ 213,00	R\$ 1.278,00
365	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 19	Unidade	480	TOPMED	R\$ 0,38	R\$ 182,40
366	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 21	Unidade	480	VITALGOOD	R\$ 0,38	R\$ 182,40
367	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 23	Unidade	2800	MEDIX	R\$ 0,38	R\$ 1.064,00
368	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 25	Unidade	3200	WILTEX	R\$ 0,38	R\$ 1.216,00
369	Dispositivo De Infusão Intra Venosa Nº 27	Unidade	3200	TOPMED	R\$ 0,38	R\$ 1.216,00
372	Dreno De Penrose Tamanho Nº 3 Com Gase 35cm Com 12 Unidades	Caixa	12	WALTEX	R\$ 40,00	R\$ 480,00
373	Dreno De Penrose Tamanho Nº 4 Com Gase 35cm Com 12 Unidades	Caixa	12	WALTEX	R\$ 48,00	R\$ 576,00
382	Equipo Para P.V.C	Unidade	800	C.FERNANDES	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
383	Escova Descartável Com Clorexidina 2%	Unidade	1200	RIOQUIMICA	R\$ 5,91	R\$ 7.092,00
420	Fio Nylon Nº 0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	80	BIOLINE	R\$ 57,60	R\$ 4.608,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

421	Fio Nylon Nº 1 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	32	PROCARE	R\$ 57,60	R\$ 1.843,20
423	Fio Nylon Nº2-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	80	BIOLINE	R\$ 57,60	R\$ 4.608,00
424	Fio Nylon Nº3-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	80	SUTURE	R\$ 57,60	R\$ 4.608,00
425	Fio Nylon Nº4-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	80	SHALON	R\$ 57,60	R\$ 4.608,00
426	Fio Nylon Nº5-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	80	SHALON	R\$ 57,60	R\$ 4.608,00
427	Fio Nylon Nº6-0 C/ 24 Env., 45cm Com Ag. 3/8 Circ. 3cm Cortante	Caixa	32	SHALON	R\$ 57,60	R\$ 1.843,20
451	Fluxometro Características E Especificações Técnicas Para Uso Com Oxigênio E Ar Comprimido	Unidade	4	UNITEC	R\$ 84,00	R\$ 336,00
452	Formol 10% 1000ml	Frasco	4	SINBRAS	R\$ 17,50	R\$ 70,00
453	Fralda Descartável M Infantil	Pacote	200	MARDAM	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
454	Fralda Descartável P Infantil	Pacote	200	MARDAM	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
455	Fralda Descartável G Adulto	Pacote	240	SLIM GERIATRICS	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
456	Fralda Descartável G Infantil	Pacote	160	MARDAM	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
457	Fralda Descartável M Adulto	Pacote	320	MARSTERSOFT	R\$ 24,00	R\$ 7.680,00
458	Frasco Para Drenagem Torácica 1000ml C/Tubo	Kit	16	CREMER	R\$ 30,00	R\$ 480,00
459	Frasco Para Drenagem Torácica 500ml C/Tubo	Kit	16	CREMER	R\$ 12,00	R\$ 192,00
462	Infusor De 2 Vias	Unidade	1600	INFUSÃO	R\$ 1,15	R\$ 1.840,00
463	Kit Nebulização Adulto	Unidade	80	NS	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
464	Kit Nebulização Infantil	Unidade	80	NS	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
480	Luva Cirúrgica Estéreo Nº 7,5 Punho	Par	480	MUCAMBO	R\$ 2,00	R\$ 960,00
489	Povidine Alcoólico 1000ml	Frasco	72	RIOQUIMICA	R\$ 25,50	R\$ 1.836,00
490	Povidine Degermante 1000ml	Frasco	104	RIOQUIMICA	R\$ 39,50	R\$ 4.108,00
491	Povidine Tópico 1000ml	Frasco	96	RIOQUIMICA	R\$ 32,70	R\$ 3.139,20
492	Seringa 10ml	Unidade	12800	S.R	R\$ 0,45	R\$ 5.760,00
493	Seringa 20ml	Unidade	12800	S.R	R\$ 0,69	R\$ 8.832,00
495	Seringa De 10ml Agulhada C/ Ag. 25 X 7	Unidade	8400	S.R	R\$ 0,59	R\$ 4.956,00
499	Seringa De 3 Ml	Unidade	11600	S.R	R\$ 0,25	R\$ 2.900,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

508	Seringa Desc 1ml C/Ag 13x3,8	Unidade	15600	S.R	R\$ 0,40	R\$ 6.240,00
511	Solução De Glutaraldeído 2% Frasco C/ 5lts	Unidade	24	RIOQUIMICA	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
537	Termômetro Clínica Digital Com Haste	Unidade	8	SKINTACT	R\$ 25,00	R\$ 200,00
SUBTOTAL						R\$ 517.749,60
VALOR TOTAL						R\$ 818.732,80

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

1.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial SRP nº. 022/2019 e no item **1 – DO OBJETO** deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 818.732,80 (Oitocentos e Dezoito Mil Setecentos e Trinta e dois Reais e Oitenta Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 022/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2020, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 10 302 0200 2.036 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL (AIH'S)
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 12140000

ÓRGÃO: 20 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade: 10 301 0200 2.032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA
Fonte: 12140000

3.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2020;

3.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1 - A CONTRATADA apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISICÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, cabendo também a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infração de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Pará**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP registrado sob o nº 022/2019.

15 - DA VIGÊNCIA

A Vigência deste contrato terá a duração da data de assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**

17 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

17.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 022/2019 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/Pá, 06 de Fevereiro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JACAREACANGA
CNPJ nº. 11.462.638/0001-60
Rusível Ribeiro de Oliveira
CONTRATANTE**

**F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ Nº. 04.949.905/0001-63
Walda Britto Cardoso
CPF nº. 004.382.782-91
CONTRATADO**

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: